



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0063/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 14 de janeiro de 2026.

Referente: **Requerimento n° 315/2025**

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
14/2026	15/01/2026 14:38:19	120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento n° 315/2025**, de autoria dos Nobres Vereadores Willian Silva Oliveira e Elison Bezerra Silva, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Educação*, por meio do **Memorando n° 333/2025 – SME** e pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do **Memorando n° 0128/2026 – SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUĀN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 14/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

02 DEZ 2025

Walter 15.10
Recebido Por Horas

REQUERIMENTO Nº 315 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3649/2025

DATA / HORA
23/10/2025 09:46:46

USUÁRIO
120.XX/...

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos informe a esta Casa de Leis se existe estudo técnico ou levantamento epidemiológico sobre a quantidade de crianças com diabetes tipo 1 ou tipo 2, na faixa etária de 4 a 12 anos, matriculadas na rede pública de ensino do município? 1. A Secretaria Municipal de Saúde já avaliou a possibilidade de incluir os sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM) na lista de itens fornecidos gratuitamente pelo município? 2. Existe possibilidade de criação de programa municipal específico para suporte a alunos com diabetes, incluindo a disponibilização do sensor de glicose, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social?

JUSTIFICATIVA

O diabetes tipo 1 é uma condição crônica que exige controle rigoroso e constante dos níveis de glicose no sangue, especialmente em crianças. O acompanhamento tradicional, feito por meio de múltiplas picadas diárias nos dedos, é muitas vezes doloroso, invasivo e dificulta a adesão ao tratamento, tanto em casa quanto no ambiente escolar.

Os sensores medidores contínuos de glicose (CGM) representam uma inovação tecnológica que possibilita o monitoramento em tempo real, com maior precisão e conforto, além de reduzir os riscos de crises de hipo ou hiperglicemia. Essa tecnologia é especialmente importante na faixa etária de 4 a 12 anos, pois oferece mais segurança para os pais, cuidadores, professores e profissionais de saúde.

Crianças matriculadas na rede pública de ensino muitas vezes pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade, que não têm condições financeiras de adquirir esses dispositivos, cujo custo mensal é elevado. Garantir o acesso gratuito a esse recurso por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, portanto, representa não apenas um avanço na gestão da saúde pública, mas também um ato de justiça social, inclusão e promoção da dignidade.



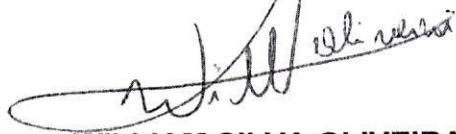
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Por esses motivos, é fundamental que o município de Cajamar estude a viabilidade de implementar essa política pública de apoio às crianças com diabetes, como forma de garantir um tratamento mais seguro, eficaz e humano.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de Setembro de 2025.

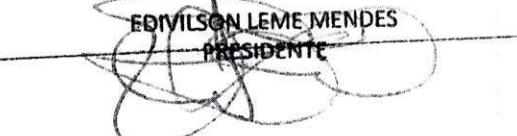


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
Vereador



ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11^a sessão Ordinária
com 16 (16) votos favoráveis
e 0 (0) votos contrários
em 30/11/2025


EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SME-Unidade de Processamento Legislativo Educação

MEMORANDO N° 333/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00014090/2025-67.

Referente: Requerimento CMC nº 315/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 315/2.025**, do nobre Vereador William Silva Oliveira por meio do qual requer da Administração Pública que informe “*se existe estudo técnico ou levantamento epidemiológico sobre a quantidade de crianças com diabetes tipo 1 ou tipo 2, na faixa etária de 4 a 12 anos, matriculadas na rede pública de ensino do município? 1. A Secretaria Municipal de Saúde já avaliou a possibilidade de incluir sensores de monitoramento contínuo de glicose (GMC) na lista de itens fornecidos gratuitamente pelo município? 2. Existe possibilidade de criação de um programa municipal específico para suporte a aluno com diabetes, incluindo a disponibilização do sensor de glicose, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social*”.

Informamos que acreditamos que a Secretaria Municipal de Saúde é a secretaria mais competente para realizar esse levantamento e se posicionar sobre estes questionamentos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cajamar, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Régis Souza

Memorando nº 0128/2026 – SMS.

Cajamar, 12 de janeiro de 2026.

À

Secretaria de Governo

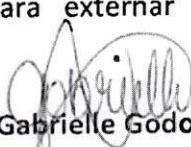
Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Requerimento nº 315/2025 – 17ª Sessão – Memorando nº 3720/2025 – DAL/SMG

Com os nossos cumprimentos à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, agradecemos a valiosa sugestão para a implantação de novas práticas visando a melhoria dos serviços prestados à população de nosso município. Vimos através do presente informar que o levantamento do quantitativo de alunos com diagnóstico de diabetes matriculados na rede municipal de ensino deve ser realizado pela Secretaria responsável pela gestão educacional, considerando que tais informações estão vinculadas ao cadastro escolar e que nem todos os alunos são usuários do Sistema Único de Saúde, uma vez que parte deles utiliza a rede privada ou conveniada, o que não possibilita a consolidação desses dados apenas pelos registros nos sistemas da Atenção Primária em Saúde.

A eventual disponibilização de sensores de monitoramento contínuo de glicose representa impacto orçamentário significativo para o Município. E não consta na listagem de medicamentos padronizados pelo SUS, por tal motivo não há viabilidade técnica/financeira para tal despesa, ressaltamos ainda que já fornecemos insumos que atendem à demanda da nossa população, incluindo jovens e crianças.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.



Gabrielle Godoy

Chefe de Divisão de Complexidade de UBS E ESF



Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde